



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta de vidro, guarda-corpo e espelhos para os banheiros da Câmara Municipal de Piratini, com materiais inclusos..”

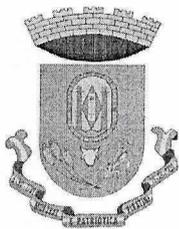
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br) ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 6 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta de vidro, guarda-corpo e espelhos para os banheiros da Câmara Municipal de Piratini, com materiais inclusos, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE	ESPECIFICAÇÕES
1	Aquisição e instalação de porta de vidro temperado incolor 10mm, tamanho aproximado de 1,05x2,05m, com fechadura, maçaneta e dobradiças brancas, com material incluso.
1	Aquisição e instalação de guarda-corpo em vidro temperado incolor 10mm, tamanho aproximado de 4x0,85m, fixado em pilastras e suportes de alumínio preto, com material incluso.
5	Aquisição e instalação de espelho lapidado para banheiro 4mm, fixado na parede, de aproximadamente 40x50cm, com material incluso.
5	Aquisição e instalação de espelho lapidado para banheiro 4mm, fixado na parede, de aproximadamente 45x150cm, com material incluso.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 39/2025, que informa da necessidade de melhorias na nova acomodação da Câmara Municipal de Piratini.

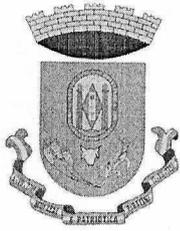
**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pela limpeza do ambiente e por quaisquer danos que vier a causar decorrentes da realização das instalações supracitadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá prestar o serviço contido no objeto em data designada, ficando responsável por quaisquer danos causados pela sua prestação de serviços.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Dado o valor constatado através de contratações similares, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 57, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Piratini, 28 de abril de 2025.

  
GESSIANE ROSA DOS SANTOS  
Agente Administrativo